

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 42, DE 30 de junho de 2017

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IVOTI - CONSEPRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA DE LOURDES BAUERMANN, Prefeita Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Município de Ivoti autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Ivoti - CONSEPRO, CNPJ nº 92.912.427/0001-84, no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

Art. 2º A liberação dos recursos será efetuada de acordo com cronogramas previstos nos Planos de Atendimentos/Trabalho relativos aos projetos.

Parágrafo único. O Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Ivoti - CONSEPRO deverá prestar contas dos auxílios, até o último dia útil do mês subsequente ao do recebimento.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

REPASSE A ENTIDADES-CONVENIO CONSEPRO

Conta nº 2112 - Contribuições

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ivoti,

MARIA DE LOURDES BAUERMANN
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei nº 42/2017 que ***“autoriza a celebração de termo de fomento com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Ivoti - CONSEPRO e dá outras providências”***, com o objetivo de autorizar a celebração de TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Ivoti - CONSEPRO, CNPJ nº 92.912.427/0001-84, no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

Cumpramos salientar que a Lei nº 13.019/14, que entrou em vigência no dia 1º de Janeiro de 2017, alterou a sistemática de repasse de recursos a entidades filantrópicas. Dessa forma, todas as subvenções a serem concedidas devem obedecer às regras da nova lei.

Em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3096/2017, a Administração Municipal necessita de autorização legislativa para proceder os repasses ao CONSEPRO, associação que é efetivamente responsável por grande parte do aparelhamento dos policiais civis e militares lotados em nosso município, garantindo, assim, melhores condições de trabalho aos agentes públicos e mais segurança à população.

Deste modo, considerando a explanação dessa justificativa, apresentamos o Projeto de Lei aos Senhores Edis na expectativa de haver o pronunciamento favorável à proposição.

Atenciosamente,

Maria de Lourdes Bauermann
Prefeita Municipal